Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

RECLAMAÇÃO Nº 38.108 - SP (2019/0162901-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECLAMANTE	:	ANDERSON LUIS RODRIGUES ALVES
RECLAMANTE	:	EDINEUZA DA COSTA PRATES ALVES
RECLAMANTE	:	JEAN CARLO RODRIGUES ALVES
RECLAMANTE	:	SUZANA DELMONICO DE MENEZES ALVES
RECLAMANTE	:	LUIZ PAULINO ALVES
RECLAMANTE	:	JOSIMARA RODRIGUES ALVES ROCHA
RECLAMANTE	:	CLAUDEMIR ANTONIO ROCHA - ESPÓLIO
REPR. POR	:	JOSIMARA RODRIGUES ALVES ROCHA
ADVOGADOS	:	ANDERSON ROGÉRIO MIOTO - SP185597
		ERIKA VALIM DE MELO - SP220099
		SAMUEL MARTUCCI GONÇALVES - SP284720
RECLAMADO	:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
INTERES.	:	SOCIEDADE AMIGOS DE ITANHANGÁ
ADVOGADO	:	JOSÉ FERNANDO GODOY DELÉO - SP130738

DESPACHO

Na petição inicial, os reclamantes informam que são beneficiários da gratuidade de justiça (fl. 3). Porém, não consta dos autos documento hábil a comprovar o deferimento da benesse.

Assim, **concedo o prazo de 15 dias para que os reclamantes juntem aos autos comprovante de que já litigam na condição de beneficiários da gratuidade de justiça ou comprovem o recolhimento das custas judiciais** nos termos da Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019; **e regularizem a representação processual.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente